



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br

E-mail: camarabambui@yahoo.com

PROJETO DE LEI N.º 041, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Revoga a Lei Municipal n.º 2.883, de 26 de fevereiro de 2026, que autorizava o Poder Executivo Municipal de Bambuí a efetuar o pagamento integral e antecipado do décimo terceiro salário aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Bambuí, por seus representantes legais, na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.883, de 26 de fevereiro de 2026, que autorizava o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento integral e antecipado do décimo terceiro salário aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Os efeitos desta Lei aplicam-se a partir da data de sua publicação, ficando vedada a efetivação de novos pedidos de antecipação integral do décimo terceiro salário com fundamento na norma ora revogada.

Parágrafo único. As solicitações já protocoladas e não processadas até a data de publicação desta Lei ficam sem efeito, devendo o setor de Recursos Humanos comunicar formalmente os requerentes acerca do indeferimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei Municipal n.º 2.883, de 26 de fevereiro de 2026 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 7 de maio de 2026.

FIRMINO JÚNIOR

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br

E-mail: camarabambui@yahoo.com

OBSERVAÇÃO: Repassado a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – BIÊNIO 2025/2026, para verificação da redação final (Art. 263 e 264 do Regimento Interno), para emissão de aprovação de redação final, no prazo de até 5 (cinco) dias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 02/06/2026.

GIULYENE LIVIA P
SILVA DE CAMPOS
LUCAS:076494586
60

Assinado de forma digital
por GIULYENE LIVIA P SILVA
DE CAMPOS
LUCAS:07649458660
Dados: 2026.06.03 16:10:26
-03'00'

VER. GIULYENE LÍVIA PASSOS SILVA DE CAMPOS LUCAS
Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação